



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 992/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Bairro Elizeu Alencar Peixoto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

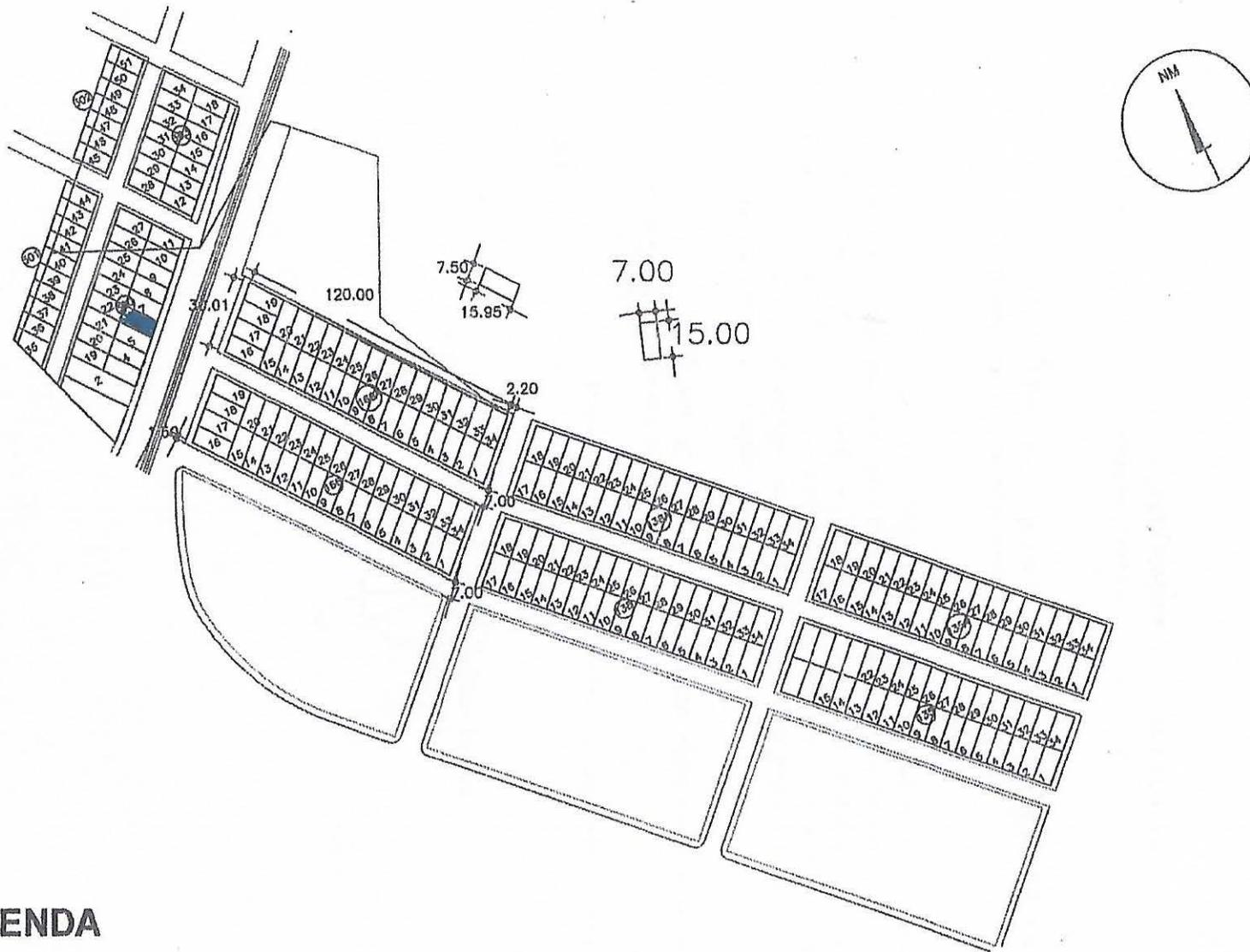
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominado de **Bairro Elizeu Alencar Peixoto**, residências localizadas ao lado esquerdo da Avenida Maria Diógenes de Aquino, sentido Sede x Mandacarú, tendo como limites a Rotatória até ao Mandacarú, (Conjunto Antônio Pinheiro) e lado direito da Avenida Vereador Sobrinho, seguindo a CE 371, tendo como limites de Bairro até onde for Zona Urbana no Município de Jaguaribara, conforme croquis anexo.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 29 de maio de 2018.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



LEGENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AREA DESTINADO AO CONJUNTO HABITACIONAL DENOMINADO VEREADOR ZACARIAS JUNIOR CONFORME LEI MUNICIPAL No 779 DE 25 DE JUNHO DE 2011, LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DIÓGENES DE AQUINO COM A RUA VEREADOR CLICERIO DE OLIVEIRA LIMA. Lei em Anexo

PROJETO: <i>Planta do Loteamento</i>			
INTERESSADO: <i>Município de Jaguaribara</i>			
LOCAL: <i>Imóvel urbano localizado na Avenida Maria Diógenes de Aquino, S/N, Jaguaribara - CE</i>			
DESCRIÇÃO: <i>Loteamento do Terreno</i>		ÁREA DO TERRENO: <i>132653,35 m²</i>	
PERÍMETRO: <i>3275,10 m</i>	DIMENSÃO DO LOTE: <i>7,00X15,00m</i>	ÁREA DO LOTE: <i>105 m²</i>	FRANCHA: 01
ESCALA: <i>1/1</i>	UNIDADE: <i>Metro</i>	DATA: <i>15/Jul/2011</i>	
DESENHO:			